



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 577

Data: 02 de maio de 1975.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abertura do Crédito Adicional Especial de cr\$: 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros), para atender o pagamento de obrigações da Prefeitura, - junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$:25.000,00 (vinte e cinco mil - cruzeiros), destinado ao atendimento de pagamento de obrigações da Prefeitura, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS- decorrente da CONFISSÃO DE DÍVIDA correspondente às obrigações referente às contribuições relativas ao período de janeiro de 1967a maio de 1974.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Adicional Especial a que se refere este artigo será assim consignado:

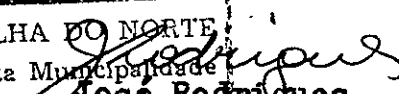
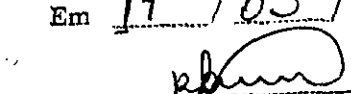
- a) Para pagamento de contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....Cr\$: 15.000,00
- b) Para pagamento de juros e correção monetária....Cr\$: 10.000,00
- Total.....Cr\$: 25.000,00

Art.2º - Como recurso hábil para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, fica reduzida do atual orçamento, em igual importância, a dotação seguinte:- VI- RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - código 3.2.6.0.19, contall4, consignação "a".

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 02 de maio de 1975.


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal.

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"	
Em 14 / 05 / 75	Secretário
	Secretário